



LEI Nº. 3.574 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dá nome a logradouro público: Rua Diamantina, bairro Luxemburgo”.

A **Câmara Municipal de Santa Luzia**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Diamantina**, o logradouro público Rua 2 (Dois), bairro Luxemburgo, município de Santa Luzia - MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, OI e demais órgãos públicos, bem como, poderá promover a instalação de placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	11/11/2014
NOME:	Rua Diamantina
RICULA:	10623
	RMC
SETOR DE PROTOCOLO	